



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS**  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
**Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN**  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

**PROJETO DE LEI Nº 006 /2023**

***Dispõe sobre a criação de campanha educativa, que visa divulgar os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, a Campanha para divulgação dos males do fumo e do consumo excessivo de álcool.

**Art. 2º.** O objetivo desta lei é que a Secretaria Municipal de Saúde inclua, no seu calendário de campanhas e ações, uma Campanha específica sobre os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, e que atue também, juntamente como a Secretaria Municipal de Educação, para promover ações nas escolas do município, visando:

I – evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes ou alcoólatras, esclarecendo os males do fumante (ativo e passivo), e do consumidor de álcool em excesso, no convívio social;

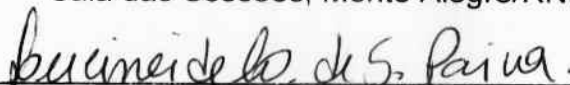
II – esclarecer, evitar, prevenir e combater os efeitos nocivos que estes vícios tem sobre o organismo humano;

III – melhorar a qualidade de vida dos estudantes, especialmente aqueles matriculados no ensino fundamental e médio, bem como dos seus familiares.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.



**LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA**

**Vereadora - MDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

PROJETO DE LEI Nº 006 /2023

*Dispõe sobre a criação de campanha educativa, que visa divulgar os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, a Campanha para divulgação dos males do fumo e do consumo excessivo de álcool.

**Art. 2º.** O objetivo desta lei é que a Secretaria Municipal de Saúde inclua, no seu calendário de campanhas e ações, uma Campanha específica sobre os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, e que atue também, juntamente como a Secretaria Municipal de Educação, para promover ações nas escolas do município, visando:

I – evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes ou alcoólatras, esclarecendo os males do fumante (ativo e passivo), e do consumidor de álcool em excesso, no convívio social;

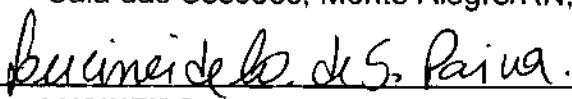
II – esclarecer, evitar, prevenir e combater os efeitos nocivos que estes vícios tem sobre o organismo humano;

III – melhorar a qualidade de vida dos estudantes, especialmente aqueles matriculados no ensino fundamental e médio, bem como dos seus familiares.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.

  
LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA  
Vereadora - MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS**  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
**Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN**  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

### JUSTIFICATIVA

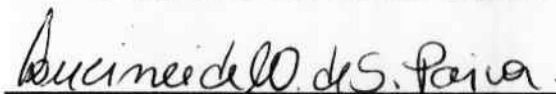
A prevenção ao uso indevido de tabaco, álcool e outras drogas é compromisso coletivo, no qual os profissionais de saúde e educação assumem um papel muito importante como mediadores do conhecimento científico, possibilitando o envolvimento dos jovens e seu posterior comprometimento com a prevenção no uso indevido das drogas e do álcool.

As campanhas educativas podem ser utilizadas como ferramentas para se informar e alertar sobre os males causados pelo consumo das drogas, alcançando crianças, adolescentes e também uma parcela considerável da população adulta, como pais, responsáveis, além de professores e estudantes.

É necessário expandir a divulgação de mensagens sobre hábitos saudáveis ou sobre riscos palpáveis e graves à saúde, particularmente no que se refere aos malefícios do uso de drogas e entorpecentes, como também do álcool e do tabaco.

Por essas razões, apresentamos a referida propositura e contamos com o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.

---

**LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA**  
Vereadora - MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS**  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
**Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN**  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

### JUSTIFICATIVA

A prevenção ao uso indevido de tabaco, álcool e outras drogas é compromisso coletivo, no qual os profissionais de saúde e educação assumem um papel muito importante como mediadores do conhecimento científico, possibilitando o envolvimento dos jovens e seu posterior comprometimento com a prevenção no uso indevido das drogas e do álcool.

As campanhas educativas podem ser utilizadas como ferramentas para se informar e alertar sobre os males causados pelo consumo das drogas, alcançando crianças, adolescentes e também uma parcela considerável da população adulta, como pais, responsáveis, além de professores e estudantes.

É necessário expandir a divulgação de mensagens sobre hábitos saudáveis ou sobre riscos palpáveis e graves à saúde, particularmente no que se refere aos malefícios do uso de drogas e entorpecentes, como também do álcool e do tabaco.

Por essas razões, apresentamos a referida propositura e contamos com o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.

---

**LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA**  
Vereadora - MDB